

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO TORNA PÚBLICAS** as decisões monocráticas proferidas nos processos abaixo relacionados, relativos à sessão de 25 de junho de 2020, uma vez que se trata de hipóteses contempladas pelos enunciados aprovados pelo Colegiado, nos termos dos §§ 1º, 2º e *caput* do art. 56 de seu Regimento Interno, cabendo recurso ao Pleno, no prazo de cinco dias contados da data desta publicação, exclusivamente pelo e-mail [orgaoscolegiados@mprj.mp.br](mailto:orgaoscolegiados@mprj.mp.br), em virtude das medidas adotadas de prevenção à COVID-19.

**a. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO:**

- 1. Processo nº 2016.00574501 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 80/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 52/2015;**
- 2. Processo nº 2018.01091463 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 90/18 - Assunto(s): VERIFICAR A EXISTÊNCIA E FUNCIONAMENTO DE ENTIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO-JUVENIL, DENOMINADA "CASA DO PAI", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 29/2010;**
- 3. Processo nº 2019.00839186 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 221/19 - Parte(s): WAGNER MOTTA DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 23/2008 e 50/2015;**

**b. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA:**

- 1. Processo nº 2020.00324577 (Processamento virtual) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - PP 86/20 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE QUE ESTARIA SENDO PRATICADA PELA FARMÁCIA CHIC FARMA, LOCALIZADA NA RUA MANOEL JOÃO GONÇALVES, 243, CENTRO, TANGUÁ/RJ, EIS QUE O REFERIDO ESTABELECIMENTO COMERCIAL ESTARIA COMERCIALIZANDO MÁSCARAS CIRÚRGICAS COM VALORES ABUSIVOS, com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 11/2007;**